PROJETO DE LEI Nº. 84/2011

Súmula:- Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de até R$ 124.600,00 (cento e vinte e quatro mil e seiscentos reais), conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de até R$ 124.600,00 (cento e vinte e quatro mil e seiscentos reais), para cobertura de despesas não previstas no Orçamento vigente (Lei Municipal nº. 240/2010, de 16 de dezembro de 2010), como segue:-

12. AUTARQUIA DE EDUCAÇÃO		
12.001 – AUTARQUIA DE EDUCAÇÃO		
12.361.0072.1.013.000 – Obras e Instalações em unidades escolares		
Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Livres		
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica	R$	124.600,00
TOTAL	**R$**	**124.600,00**

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:

02. Poder Executivo		
02.09 – Secretaria de Ind. Com. e Agricultura		
20.601.0019.1.008.000 – Fomento para Terra Preparada		
(134) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica	R$	86.000,00
02. Poder Executivo		
02.011 – Secretaria de Assistência Social		
02.11.01 - Secretaria de Assistência Social		
08.244.0013.1.044.000 – Centros de Referencia de Assistência Social – CRAS e CREAS		
Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Livres		
(183) 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....	R$	38.600,00
TOTAL	**R$**	**124.600,00**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 18 de abril de 2011.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhoras Vereadoras:-

O Projeto de Lei, que está sendo submetido para apreciação de Vossas Excelências, tem por objetivo a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 124.600,00 (cento e vinte e quatro mil e seiscentos reais), que está sendo pleiteado para a reforma duas unidades escolares.

O valor de R$ 38.600,00 (trinta e oito mil e seiscentos reais) é referente a reforma da Escola Municipal Mateus Leme, com área de 140m2.

O valor de R$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais) é referente a reforma do Prédio Escolar localizado no Núcleo Habitacional Dom Romeu Alberti, com área de construção de 1450,73 m2.

Como Vossas Excelências podem verificar o Município está com o objetivo de realizar as reformas necessárias nestas unidades escolares para garantir às crianças qualidade no ensino.

Solicitamos assim, o empenho dos Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras na aprovação deste presente Projeto de Lei.

Município de Apucarana, em 18 de abril de 2011.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal